

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVIS  
REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE  
JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E  
DEZANOVE**

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezanove, realizou-se, com início às vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Avis com a seguinte ordem de trabalhos:

**1 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**A) CONTRATOS INTER-ADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS;**

**B) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS (Lei n.º  
50/2018) E REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES  
INTERMUNICIPAIS (Lei n.º 51/2018).**

PRESENCAS

Manuel Maria Libério Coelho, Tiago José Damião Antunes, Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, José Manuel Ferreira Correia, Rui Miguel Delicado Nunes, Maria Leonor Maia Xavier, José da Silva Rodrigues Ribeiro, Maria de Jesus Anania Paulo Mirão, Elvira de Jesus Beira Traquinas da Costa, Pedro Miguel Bartolomeu Canhoto, José Ramiro da Silva Caldeira, Sérgio Manuel Carmelo de Brito, Maria Vitória Nobre Casqueiro Ramos, António Joaquim Proença Mota Primo, Rui Manuel Varela Barrento Henriques, António José Lopes Carreiras, Anabela Calhau Pires, Joaquim João Piçarra Lageira, Fábio André da Conceição Serrano, Jorge Martins Cortes Borlinhas e Rui Pedro de Sousa Camilo.

REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA

Em representação da Câmara Municipal de Avis estiveram presentes os Senhores, Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Ana Luísa de Almeida Martins Varela, António Luís Marques e Manuel João Casaca Ribeiro.

1 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A) CONTRATOS INTER-ADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS

Pela Câmara Municipal foi presente proposta para, nos termos da cláusula 4.<sup>a</sup>, renovar, por mais um ano económico, os Contratos Inter-Administrativos que têm por objeto a delegação de competências nas Freguesias.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal.

B) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS (Lei n.º 50/2018) E REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (Lei n.º 51/2018)

a) Pela Câmara Municipal foi presente proposta para o Município de Avis não aceitar as competências transferidas da Administração Central por via dos seguintes Decretos-Lei sectoriais:

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de Novembro, relativo à gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres;
- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de Novembro, relativo à autorização de exploração das modalidades afins de jogos;
- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de Novembro, relativo à promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo;
- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de Novembro, relativo às vias de comunicação;
- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de Novembro, relativo a questões no domínio da justiça;
- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de Novembro, relativo aos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento;
- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de Novembro, relativo ao apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários;
- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de Novembro, relativo à instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; à instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; à instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes;
- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de Novembro, relativo à habitação.
- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de Novembro, relativo ao estacionamento público.

b) A propósito do processo de transferência de competências, foi presente, pela Mesa da Assembleia, uma proposta de tomada de posição onde, além de rejeitar a assunção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos Decretos-Lei sectoriais acima enunciados, reclama:

- O início de um processo sério de descentralização, inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- A reposição das Freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
- O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos Municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- A identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometam direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza.

O membro Tiago Antunes referiu que está de acordo com a regionalização acrescentando que é um caminho que deve ser prosseguido. Relativamente aos diplomas, os mesmos são distintos, por isso, considerou que a sua discussão deve ser feita de forma individualizada. Referiu ainda que, aceitar algumas destas competências seria uma forma de perceber como é que as mesmas seriam geridas quotidianamente pelo Município porque, em 2021, o embate poderá ser mais traumático.

O membro Rui Henriques considerou que esta é uma tomada de posição legítima, mas político-partidária. Referiu que ligar esta posição à criação das regiões administrativas é uma discussão que vai levar bastante tempo. Alguns destes Decretos-Lei terão grande impacto

financeiro nos Municípios, pelo que, para alguns, será difícil levar à prática as disposições de um ou outro diploma. Tem consciência também que alguns serão executados sem grandes custos. Daí, ser de opinião que a votação deverá ser feita Decreto a Decreto.

A membro Leonor Xavier referiu que o que está em causa nestes Decretos-Lei é a descentralização. Não está de acordo com a descentralização, nestes moldes, sem as respetivas contrapartidas, financeiras e de pessoal, até porque cada Município tem características diferentes.

O Senhor Presidente da Assembleia referiu que não houve nem há vontade política para avançar com a regionalização. Quanto aos Decretos-Lei enunciados, atento o processo e o conteúdo dos mesmos, considerou estarmos perante um mero despejo de obrigações e deveres. Em matéria de definição de linhas políticas, as mesmas continuam centradas no Poder Central, não acompanhando a descentralização da “tarefa”. Não está claro que os municípios venham a beneficiar com a transferência de competências, dado que não há um pacote de meios, nomeadamente de natureza financeira, a acompanhar a mesma e muito dependerá da capacidade, da dimensão e da orientação de cada Município. Não é garantida a universalidade. Há dois anos para verificar como é que os Municípios, que aceitem a transferência de competências, se irão comportar. Afirmou que este é um processo que gera desconfiança em todos os setores políticos. Referiu que está de acordo com a votação dos Decretos-Lei no global.

Atendendo à diversidade de opiniões, foram colocadas duas propostas alternativas a votação, tendo sido obtidos os seguintes resultados:

- Proposta A (votação na globalidade dos Decretos-Lei) – 14 votos (Manuel Coelho, Sílvia Feliz, José Correia, Leonor Xavier, José da Silva Ribeiro, Elvira Costa, Pedro Canhoto, Maria Vitória Ramos, António Mota Primo, António Carreiras, Anabela Pires, Joaquim Lageira, Fábio Serrano e Jorge Borlinhas);

- Proposta B (votação individualizada dos Decretos-Lei) – 7 votos (Tiago Antunes, Rui Nunes, Maria de Jesus Mirão, José Ramiro Caldeira, Rui Henriques, Rui Camilo e Sérgio Brito).

Face ao resultado da votação, foi aprovada a proposta A, pelo que, a votação se procedeu na globalidade dos Decretos-Lei.

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia deliberou, por maioria:

a) De dezasseis votos a favor dos membros eleitos pela CDU (Manuel Coelho, Sílvia Feliz, José Correia, Leonor Xavier, José da Silva Ribeiro, Elvira Costa, Pedro Canhoto, Maria Vitória Ramos, António Mota Primo, António Carreiras, Anabela Pires, Joaquim Lageira, Fábio Serrano e Jorge Borlinhas), do membro eleito pelo PPD/PSD (Sérgio Brito) e do membro eleito pelo PS (Rui Camilo), quatro abstenções dos membros eleitos pelo PS (Rui Nunes, Maria de Jesus Mirão, José Ramiro Caldeira e Rui Henriques) e um voto contra do membro eleito pelo PS (Tiago Antunes), que o Município não exerça as competências constantes dos Decretos-Lei retro referidos, nos anos de 2019 e de 2020.

b) De catorze votos a favor dos membros eleitos pela CDU (Manuel Coelho, Sílvia Feliz, José Correia, Leonor Xavier, José da Silva Ribeiro, Elvira Costa, Pedro Canhoto, Maria Vitória Ramos, António Mota Primo, António Carreiras, Anabela Pires, Joaquim Lageira, Fábio Serrano e Jorge Borlinhas), duas abstenções do membro eleito pelo PPD/PSD (Sérgio Brito) e do membro eleito pelo PS (Rui Camilo) e cinco votos contra dos membros eleitos pelo PS (Tiago Antunes, Rui Nunes, Maria de Jesus Mirão, José Ramiro Caldeira e Rui Henriques) aprovar o texto da tomada de posição anexa à ata.

## 2 – APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta, o ponto 1 (alíneas A e B) desta ata.

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão eram vinte e duas horas e trinta minutos e de tudo para constar se lavrou a presente ata.